

Registrado às Fls. 180 do Livro  
Próprio Nº 040  
Secretaria: 15/08/2023  
A



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rubricada e arquivada no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 15/08/2023  
h

### LEI Nº 2.781, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0251.2.041	Manut. Ativ. Alim. Ensino Fundamental	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0251.2.042	Manut. Ativ. Alim. Ensino Infantil	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.2.056	Manut. Ativ. Ensino Infantil	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 115.000,00
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0403.2.047	Manut. Atividades Do Ensino Fundamental	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 35.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	DR 1.500	
02.90.02	FMS – Bloco Atenção Básica	
10.301.0203.2.295	Manut. Fopag Atenção Básica Geral	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 37.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 84.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
	DR 1.500	



## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

02.91.03	Fundo M. Direitos Criança E Adolescente	R\$ 10.000,00
08.243.0011.2.177	Manut. Ativ. Conselho Tutelar	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
	DR 1.500	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 829.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.10.01	Chefia do Executivo	R\$ 25.000,00
04.122.0052.2.276	Manutenção Atividades Gabinete Prefeito	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	DR 1.500	
02.20.01	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 60.000,00 R\$ 40.000,00
09.272.0181.2014	Manutenção Atividades Previdência Social	
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS	
3.1.90.03	Pensões do RPPS	
	DR 1.500	
02.90.01	FMS – Bloco de Gestão	R\$ 40.000,00
10.122.0052.2.070	Manut. Ativid. Adm. Secretaria Munic. De Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 100.000,00
12.122.0052.2.056	Manut. Ativ. Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 50.000,00
12.361.0251.2.041	Manut. Ativ. Alim. Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	DR 1.500	
02.90.02	FMS – Bloco Atenção Básica	R\$ 150.000,00 R\$ 100.000,00
10.301.0203.2.183	Manut. Ativ. Atenção Básica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
	DR 1.500	
02.40.01	Secretaria Mun. Obras e Urbanismo	R\$ 264.000,00
25.752.0519.1020	Extensão de Rede de Distribuição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.751	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 829.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.



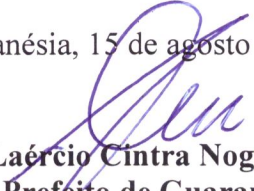


**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 4º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 15 de agosto de 2023.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**